

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DOLDING DO CLAIM					
1. LAVRATURA		T	TN/CSB/0507/2011		
Local:	Fortaleza-CE	Da	nta:	31/10/11	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Ma	atrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUTUADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Abai	Assinatura:				



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0402/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0078/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

 Na área da captação não existe placa de sinalização informando que é captação para abastecimento público.

Na ETA

- Na inspeção, verificou-se, quanto aos EPIs disponíveis na casa de quimica, a existência apenas das luvas .
- O laboratório está improvisado, sendo utilizada uma mesa como bancada.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório REL-02 observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- · Estrutura deteriorada com ferragem exposta;
- Ausência de tampa na abertura de inspeção;
- Sinais de vazamento e extravasamento.
- b) Não há registro da execução da lavagem dos reservatórios no período previsto.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Abaiara;
- Não existe medição de água bruta.

Na RDA

• Existe cadastro técnico da rede de distribuição no escritório do SAA de Abaiara, porém, está desatualizado e não possui legenda com a data da última revisão.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias